LEI N° 1.439, DE 19 DE MARÇO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Anápolis no valor de CZ$ 13.000,00 (cento e trinta mil cruzados), destinado a indenização de área situada no Bairro JK, com a seguinte classificação orçamentária:

2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 10 28 3231 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JK 4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR$ 130.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de março de 1987.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varley de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jádder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO